



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 564630/2019

Interessada - Dakar Auto Posto Ltda.

Relator - Anderson Martinis Lombardi – SEDEC

Advogado - Roberto Cavalcanti Batista – OAB/MT 5.868-A

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 24/09/2024

Acórdão nº 505/2024

Auto de Infração nº 160393 D de 21/10/2019. Termo de Embargo/Interdição nº 112850 D de 21/10/2019. Por perfurar e fazer funcionar poço tubular sem autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme Auto de Inspeção nº 180699 D. Decisão Administrativa nº 468/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/06/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, reforma *in totum* da decisão administrativa atacada, anulando o auto de infração; subsidiariamente, a revisão no sentido de reduzir a multa aplicada. Voto do Relator: votou pelo não provimento do recurso interposto mantendo incólume a Decisão Administrativa por seus próprios fundamentos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 468/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no artigo 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante do FETRATUH

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Jéssica Alves

Representante do IBAMA

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.